



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.026, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.026, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.2.091000	875	3390.30.00	166002	43.000,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	1798	3390.30.00	166006	10.000,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	845	3390.30.00	166006	31.000,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	766	3190.11.01	166002	0,00	42.000,00
05.900.092710025.2.092000	2095	3390.08.56	166002	0,00	1.000,00
05.900.082440073.2.089000	842	3190.11.01	166101	0,00	40.000,00
05.900.092710025.2.092000	2094	3390.08.56	166101	0,00	1.000,00
Totais em R\$				84.000,00	84.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

